

DECRETO Nº 217/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 217 DE 11/08/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.122.0002.1.481	El - Repasse Financeiro para a Casa de Recuperação Projeto Restauração	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1	R\$ 20.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 20.500,00
TOTAL GERAL					20.500,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 217 DE 11/08/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.122.0002.1.481	El - Repasse Financeiro para a Casa de Recuperação Projeto Restauração	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R\$ 1.000,00
10.122.0002.1.481	El - Repasse Financeiro para a Casa de Recuperação Projeto Restauração	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R\$ 19.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 20.500,00
TOTAL GERAL					20.500,00

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 21/08/2025 DE Nº 13.394
UMUARAMA, 21/08/2025
Denize
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS